

MATERNAL III – EDUCAÇÃO INFANTIL**RELAÇÃO DE MATERIAL DE USO INDIVIDUAL:**

- 02 cadernos de desenho espiral grandes, capa dura (60 folhas), para dever de casa e sala de aula.
- 01 mochila.
- 01 pasta Brasil (pasta com elástico) para Língua Inglesa dever de casa.
- 01 estojo contendo: 03 lápis nº 2 (triangular jumbo), 01 borracha, 01 caixa de lápis de cor triangular jumbo, 01 apontador de lápis jumbo. Os materiais do estojo deverão ser substituídos ao longo do ano, de acordo com a necessidade.
- 01 tesoura sem ponta, de boa qualidade, com o nome da criança gravado, que ficará na sala.
- 01 camisa de malha (do pai ou da mãe), para ser usada como avental em atividades de Arte, marcada com o nome completo da criança.
- 01 conjunto de canetas hidrocor Jumbo, ponta grossa, com 12 cores.
- 01 tubo de cola branca líquida.
- 01 tela para pintura 30x30 cm.
- 01 caixa de giz de cera Jumbo, com 12 cores.
- 01 caixa de lápis de cor Jumbo, com 12 cores.
- 03 caixas de massinha com 12 cores - forminhas para brincar de massinha.
- 01 revista para recorte.
- 01 revista em quadrinhos.
- 01 metro de tecido estampado com bichinhos, flores pequenas ou frutas.
- 01 livro de literatura apropriado para a faixa etária. Observar a qualidade do conteúdo e a editora.
- 10 botões de massa tamanho grande – qualquer cor.
- 01 brinquedo a escolher – carrinho ou boneca de porte médio, jogo de quebra-cabeça com 12 a 36 peças, pinos mágicos com 100 peças, jogos de encaixe, toquinho ou jogo da memória.
- Materiais em desuso: teclados, telefone, gravatas, adereços, óculos
- 01 fantasia usada.
- 02 canetas pretas (Futura).
- 01 balde com brinquedos para areia

TRAZER NA MERENDEIRA, DIARIAMENTE, MARCADOS COM O NOME DA CRIANÇA:

- 01 guardanapo de pano.
- 01 garrafinha (tipo squeeze).
- 01 colher (para usar quando necessário).

TRAZER NA MOCHILA, DIARIAMENTE, MARCADOS COM O NOME DA CRIANÇA:

- 01 toalha de rosto.
- 01 conjunto de roupa (short, camiseta, cueca ou calcinha e meias).
- 01 calçado (chinelo ou sandália).

OBSERVAÇÕES

- 03 de fevereiro, 13h - 1ª Reunião Pedagógica com a professora.
- 04 de fevereiro - Início das aulas.
- Os materiais deverão ser entregues à professora, no dia 03 de fevereiro, das 13h às 17h.
- Recomendamos etiquetar com nome e sobrenome todos os materiais da criança.

NOTA SOBRE DIREITOS AUTORAIS RELATIVOS AO USO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E OBRAS

O COLÉGIO BURITIS adverte que todo conteúdo educacional, em qualquer modalidade (livros, apostilas, vídeos etc.), por ele prescrito e utilizado, seja em formato impresso ou digital, possui direitos autorais que devem ser observados e respeitados, sendo proibida qualquer reprodução (total ou parcial) sem prévia autorização, nos termos da Lei 9610/98. Essa Lei, em seu Art. 7, considera que as obras protegidas, dentre outras, são: textos, obras literárias, artísticas, científicas, fotográficas, ilustrações, desenhos, programa de computador, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual. Em seu Art. 28, a mesma Lei estabelece que "cabe ao autor o direito exclusivo de utilizar, fruir e dispor da obra literária, artística ou científica". O Código Penal Brasileiro estabelece as punições pelas infrações:

Violação de direito autoral - Art. 184

Pena de detenção de 3 meses a 1 ano.

Se a violação consistir em reprodução, por qualquer meio, com intuito de lucro, qualifica o crime.

Pena de reclusão de 1 a 4 anos.

Destarte, especificamos que toda utilização de conteúdo educacional deve seguir as especificações institucionais e legislação pertinente.